

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) dispõe atualmente de quatro elevadores instalados em suas dependências, com características técnicas distintas, utilizados diariamente por estudantes, servidores, docentes e visitantes. Esses equipamentos são essenciais para garantir a circulação segura entre pavimentos, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. O contrato vigente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos possui vigência até agosto de 2026, sendo necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços e evitar a interrupção do funcionamento dos elevadores.

A manutenção adequada dos elevadores é imprescindível para garantir a segurança operacional, a confiabilidade dos equipamentos e o cumprimento das normas de acessibilidade previstas na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 10.098/2000 e na Lei nº 13.146/2015. Considerando que a unidade não dispõe de equipe técnica qualificada em seu quadro funcional para realizar tais serviços, torna-se necessária e obrigatória a contratação de empresa especializada, garantindo a continuidade da mobilidade vertical nas edificações e preservando o interesse público no acesso universal e seguro às instalações da instituição.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação contempla a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos quatro elevadores da FEUSP, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra especializada, peças (originais ou equivalentes técnicos aprovados), materiais, ferramentas e insumos necessários ao pleno funcionamento e segurança dos equipamentos. Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas ABNT NBR 16083, ABNT NBR 16858-1, ABNT NBR NM 207, ABNT NBR NM 313 e ABNT NBR 15597, as normas de segurança NR-10, NR-12, NR-33 e NR-35, além da Lei Municipal nº 10.348/1987 e do Decreto nº 52.340/2011.

A empresa contratada deve possuir registro no CREA com responsável técnico habilitado, garantindo a realização de, no mínimo, uma visita mensal de manutenção preventiva, atendimentos corretivos ilimitados e prontidão para resgate de passageiros. As atividades incluem lubrificação, limpeza, ajustes e testes de segurança periódicos (conforme o Anexo A da NBR 16803), com a devida emissão de cronogramas e relatórios técnicos mensais. Por fim, a execução deverá adotar práticas de sustentabilidade, como a destinação ambientalmente adequada de resíduos, o uso racional de insumos e a priorização de componentes com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

O levantamento de mercado indica que a manutenção de elevadores em edifícios públicos é majoritariamente realizada mediante contratação de empresa especializada por meio de prestação de serviços contínuos. Foram identificadas contratações similares em órgãos públicos estaduais e federais, tais como universidades, tribunais e secretarias estaduais, que adotam modelo de contrato de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra. Esse modelo é amplamente consolidado no mercado e garante maior eficiência na manutenção dos equipamentos, visto que empresas especializadas possuem equipes técnicas treinadas, ferramental específico e acesso a peças certificadas.

A contratação apenas sob demanda comprometeria a realização de manutenções preventivas regulares, aumentando o risco de falhas e paralisações. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para manutenção contínua mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em quatro elevadores instalados na Faculdade de Educação, sendo três elétricos convencionais da marca Ergo e um da marca Bass. Os equipamentos possuem as seguintes características: 2 (dois) elevadores com três paradas (capacidade para 8 pessoas ou 600 kg); 1 (um) elevador (nº 5113) com duas paradas (capacidade para 3 pessoas ou 210 kg); e 1 (um) elevador elétrico com duas paradas (capacidade para 8 pessoas ou 600kg).

Os serviços deverão incluir visitas mensais programadas de manutenção preventiva, número ilimitado de atendimentos técnicos corretivos e resgate de passageiros em situações de emergência. A solução abrange ainda o fornecimento de peças originais ou equivalentes certificadas (conforme normas da ABNT), além de

ferramentas e insumos necessários para ajustes operacionais, testes de segurança e inspeções periódicas nos sistemas de portas, botoeiras, iluminação, comunicação interna e precisão de parada.

A contratada deverá disponibilizar profissional tecnicamente habilitado, manter registro no CREA com engenheiro responsável e apresentar cronograma de manutenção e relatórios mensais das atividades. Recomenda-se, por fim, a realização de vistoria técnica prévia pelos licitantes, permitindo a avaliação das condições reais dos equipamentos para maior precisão na formulação das propostas.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades considera a necessidade de manutenção contínua dos quatro elevadores existentes na unidade durante todo o período contratual. Assim, prevê-se a contratação de serviço de manutenção preventiva mensal para quatro equipamentos, totalizando 48 manutenções preventivas ao longo de 12 meses, além de atendimentos corretivos sob demanda, sem limitação de chamados, conforme necessidade operacional. A memória de cálculo baseia-se na quantidade de equipamentos existentes (4 elevadores) multiplicada pelo número mínimo de visitas preventivas mensais exigidas (1 por equipamento).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Pesquisa de preço realizada através do <http://compras.gov.br> – Painel de Pesquisa de Preço

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A contratação deverá ocorrer em lote único, contemplando 4 dos elevadores da unidade. A prestação do serviço por uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos de manutenção, simplifica a gestão contratual e permite maior controle técnico das atividades realizadas nos equipamentos.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há necessidade de contratações correlatas, a contratação deve ocorrer de forma independente, garantindo especialização técnica e atendimento adequado às normas de segurança aplicáveis.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A contratação do serviço de manutenção de elevadores encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) – DFD 28/2025.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos elevadores da unidade, garantindo a mobilidade vertical de todos os usuários das instalações, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação de acessibilidade.

Espera-se também promover maior economicidade e eficiência administrativa, uma vez que a manutenção preventiva reduz significativamente a ocorrência de falhas graves e custos com reparos emergenciais, além de prolongar a vida útil dos equipamentos e otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Recomenda-se a realização de vistoria técnica facultativa pelos licitantes, possibilitando avaliação prévia das condições dos elevadores e contribuindo para maior precisão na elaboração das propostas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

As atividades de manutenção de elevadores podem gerar resíduos, tais como peças substituídas, óleos lubrificantes, estopas contaminadas e outros materiais utilizados nos serviços. Caso não sejam devidamente gerenciados, esses resíduos podem causar impactos ambientais negativos.

Como medida mitigadora, deverá ser exigido da contratada o correto acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando a legislação ambiental vigente. Recomenda-se ainda a utilização de lubrificantes e produtos de manutenção com menor impacto ambiental, bem como práticas de racionalização do consumo de materiais e insumos.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos elevadores da Faculdade de Educação é tecnicamente adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade do funcionamento seguro dos equipamentos. A contratação onerará a dotação orçamentária da Unidade que possui viabilidade financeira favorável.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 15/2026 **UASG** 102139 **Status** Rascunho **Editado por** LETICIA PIRES DE OLIVEIRA

Título: Manutenção preditiva, preventiva, corretiva dos elevadores da FEUSP

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 46.709,9120

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 229,0000	R\$ 46.709,9120	R\$ 1.300,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 330,0480% Desvio Padrão: 154.165,1378 Maior Preço: R\$ 990.000,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.250,0000	13/03/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.120,0000	12/03/2026	Sim
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 20.275,0000	12/03/2026	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 718,9900	11/03/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 45.000,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 360.000,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 350,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R\$ 350,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80.000,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 350,0000	11/03/2026	Sim

11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 26.779,7000	11/03/2026	Sim
12		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	10/03/2026	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 440,0000	10/03/2026	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 859,9900	10/03/2026	Sim
15		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.570,0000	09/03/2026	Sim
16		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 49.500,0000	09/03/2026	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 382.692,4200	06/03/2026	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 23.125,0000	05/03/2026	Sim
19		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.900,0000	05/03/2026	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 229,0000	05/03/2026	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 229,0000	05/03/2026	Sim
22		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 229,0000	05/03/2026	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 229,0000	05/03/2026	Sim
24		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 229,0000	05/03/2026	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 229,0000	05/03/2026	Sim
26		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 990.000,0000	05/03/2026	Sim
27		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 153.950,0000	05/03/2026	Sim
28		SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 4.987,5000	04/03/2026	Sim
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.070,0000	04/03/2026	Sim
30		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 2.500,0000	04/03/2026	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.900,0000	02/03/2026	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 535,0000	01/03/2026	Sim
33		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	01/03/2026	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 49.978,0000	26/02/2026	Sim
35		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1.300,0000	25/02/2026	Sim
36		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1.300,0000	25/02/2026	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 26.000,0000	24/02/2026	Sim
38		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
39		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
40		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
41		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO				

42		SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
43		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
44		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
45		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 500,0000	24/02/2026	Sim
46		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª - RJ - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.800,0000	24/02/2026	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 620,0000	23/02/2026	Sim
48		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 16.200,0000	23/02/2026	Sim
49		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.500,0000	23/02/2026	Sim
50		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.000,0000	23/02/2026	Sim

- Legenda:**
- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/03/2026 10:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ULP6-QBDS-V2YV-AWLI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ULP6-QBDS-V2YV-AWLI>

Marco Antonio de Oliveira

Nº USP: 2666021

Data: 02/04/2026 08:05

Regina Sonia da Silva Santiago

Nº USP: 3390756

Data: 02/04/2026 11:07

Leticia Pires de Oliveira

Nº USP: 3392661

Data: 02/04/2026 11:10